

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1379/2007 da Comissão, de 26 de Novembro de 2007, que altera os anexos I-A, I-B, VII e VIII do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos, para ter em conta o progresso técnico e as modificações acordadas no âmbito da Convenção de Basileia

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 309 de 27 de Novembro de 2007)

Na página 9, anexo I («Anexo I-A — Documento de notificação para transferências transfronteiriças de resíduos») e na página 14, anexo II («Anexo IB — Documento de acompanhamento para transferências transfronteiriças de resíduos»), os modelos de formulário são substituídos, respectivamente, pelos modelos seguintes:

«Documento de notificação para transferências transfronteiriças de resíduos»

1. Exportador — Notificador Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico:		N.º de registo: 3. Notificação n.º Notificação relativa a A. i) Uma única transferência: <input type="checkbox"/> ii) Transferências múltiplas: <input type="checkbox"/> B. i) Eliminação ⁽¹⁾ : <input type="checkbox"/> ii) Valorização: <input type="checkbox"/> C. Instalação de valorização titular de um consentimento prévio ⁽²⁾ ⁽³⁾ Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>																									
2. Importador — Destinatário Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico:		4. Número total de transferências previstas: 5. Quantidade total prevista ⁽⁴⁾: Toneladas (Mg): m ³ : 6. Período de tempo previsto para a(s) transferência(s) ⁽⁴⁾: Primeira transferência em: Última transferência em:																									
8. Transportador(es) previsto(s) Nome ⁽⁷⁾ : Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico: Meios de transporte ⁽⁵⁾ :		7. Tipo(s) de embalagem ⁽⁵⁾: Requisitos especiais de manipulação ⁽⁶⁾: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 11. Operação(ões) de eliminação/valorização ⁽²⁾ Código D/Código R ⁽⁵⁾ : Tecnologia utilizada ⁽⁶⁾ : Razão da exportação ⁽¹⁾ ⁽⁶⁾ :																									
9. Produtor(es) de resíduos ⁽¹⁾ ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾ Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico: Local e processo de produção ⁽⁶⁾		12. Designação e composição dos resíduos ⁽⁶⁾: 13. Características físicas ⁽⁶⁾: 14. Identificação dos resíduos (preencher os códigos relevantes) i) Anexo VIII (ou IX, se aplicável) da Convenção de Basileia: ii) Código OCDE [se diferente de i)]; iii) Lista Europeia de Resíduos (LER); iv) Código nacional no país de exportação; v) Código nacional no país de importação; vi) Outros (especificar): vii) Código Y; viii) Código H ⁽⁵⁾ ; ix) Classe ONU ⁽⁵⁾ ; x) Número ONU; xi) Designação de expedição ONU; xii) Código(s) aduaneiro(s) (SH):																									
10. Instalação de eliminação ⁽²⁾: <input type="checkbox"/> ou instalação de valorização ⁽²⁾: <input type="checkbox"/> N.º de registo: Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico: Local efectivo da eliminação/valorização:		15. a) Países/Estados envolvidos, b) N.º de código das autoridades competentes, quando aplicável, c) Pontos específicos de entrada ou saída (fronteira ou porto) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado de exportação/expedição</th> <th colspan="4">Estado(s) de transito (entrada e saída)</th> <th>Estado de importação/destino</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>c)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Estado de exportação/expedição	Estado(s) de transito (entrada e saída)				Estado de importação/destino	a)						b)						c)					
Estado de exportação/expedição	Estado(s) de transito (entrada e saída)				Estado de importação/destino																						
a)																											
b)																											
c)																											
16. Estâncias aduaneiras de entrada e/ou saída e/ou exportação (Comunidade Europeia): Entrada: Saída: Exportação:																											
17. Declaração do exportador /notificador — produtor ⁽¹⁾: Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações se encontram completas e correctas. Certifico igualmente que foram cumpridas as obrigações contratuais escritas previstas na legislação e que a transferência transfronteiriça está ou será coberta pelo seguro ou outras garantias financeiras aplicáveis. Nome do exportador/notificador: Data: Assinatura: Nome do produtor: Data: Assinatura:					18. Número de anexos apensos																						
RESERVADO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES																											
19. A preencher pela autoridade competente relevante dos países de importação — destino/trânsito ⁽¹⁾/exportação — expedição ⁽³⁾: País: Notificação recebida em: Aviso de recepção enviado em: Nome da autoridade competente: Carimbo e/ou assinatura:			20. Consentimento escrito ⁽¹⁾ ⁽⁸⁾ da transferência emitido pela autoridade competente de (país): Autorização emitida em: Autorização válida desde: Até: Condições específicas: Não: <input type="checkbox"/> Sim, ver caixa 21 ⁽⁶⁾ : <input type="checkbox"/> Nome da autoridade competente: Carimbo e/ou assinatura:																								
21. Condições específicas da autorização da transferência ou razões da objecção																											

⁽¹⁾ Exigência da Convenção de Basileia.⁽²⁾ No caso das operações R12/R13 ou D13-D15, anexar também a informação correspondente sobre qualquer subsequente(s) instalação(ões) R12/R13 ou D13-D15 e sobre a(s) subsequente(s) instalação(ões) R1/R11 ou D1-D12, quando necessário.⁽³⁾ A preencher para transferências dentro da área da OCDE e apenas caso seja aplicável o ponto B ii).⁽⁴⁾ Anexar lista pormenorizada no caso de transferências múltiplas.⁽⁵⁾ Ver lista das abreviaturas e códigos na página seguinte.⁽⁶⁾ Anexar pormenores, se necessário.⁽⁷⁾ Anexar lista, caso seja mais de um.⁽⁸⁾ Quando exigido pela legislação nacional.⁽⁹⁾ Se aplicável no âmbito da Decisão da OCDE.

Lista das abreviaturas e códigos utilizados no documento de notificação

OPERAÇÕES DE ELIMINAÇÃO (Caixa 11)		
D1 Deposição sobre o solo ou no seu interior (por exemplo aterro sanitário, etc.)		
D2 Tratamento no solo (p. ex.: biodegradação de efluentes líquidos ou de lamas de depuração nos solos, etc.)		
D3 Injecção em profundidade (por exemplo injecção de resíduos por bombagem em poços, cúpulas salinas ou depósitos naturais, etc.)		
D4 Lagunagem (por exemplo descarga de resíduos líquidos ou de lamas de depuração em poços, lagos naturais ou artificiais, etc.)		
D5 Depósitos subterrâneos especialmente concebidos (por exemplo deposição em alinhamentos de células que são seladas e isoladas umas das outras e do ambiente, etc.)		
D6 Descarga para massas de águas, com excepção dos mares e dos oceanos		
D7 Descargas para os mares e/ou oceanos, incluindo inserção nos fundos marinhos		
D8 Tratamento biológico não especificado em qualquer outra parte da presente lista que produz compostos ou misturas finais que são rejeitados por meio de qualquer uma das operações da presente lista		
D9 Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte da presente lista que produz compostos ou misturas finais que são rejeitados por meio de qualquer uma das operações da presente lista (por exemplo evaporação, secagem, calcinação, etc.)		
D10 Incineração em terra		
D11 Incineração no mar		
D12 Armazenagem permanente (por exemplo armazenagem de contentores numa mina, etc.)		
D13 Mistura anterior à execução de uma das operações da presente lista		
D14 Reembalagem anterior a uma das operações da presente lista		
D15 Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações da presente lista		
OPERAÇÕES DE VALORIZAÇÃO (Caixa 11)		
R1 Utilização como combustível (que não em incineração directa) ou outros meios de produção de energia (Basileia/OCDE) — Utilização principal como combustível ou outros meios de produção de energia (UE)		
R2 Recuperação/regeneração de solventes		
R3 Reciclagem ou recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes		
R4 Reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos		
R5 Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas		
R6 Regeneração de ácidos ou de bases		
R7 Recuperação de produtos utilizados na luta contra a poluição		
R8 Recuperação de componentes de catalisadores		
R9 Refinação ou outras reutilizações de óleos usados		
R10 Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental		
R11 Utilização de resíduos obtidos em virtude das operações numeradas R1-R10		
R12 Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações numeradas R1-R11		
R13 Acumulação de matérias destinadas a uma das operações da presente lista.		
TIPOS DE EMBALAGEM (Caixa 7)	CÓDIGO H E CLASSE ONU (Caixa 14)	
1. Bidão	Classe ONU	Código
2. Barril em madeira	1	H1
3. Jerrican	3	H3
4. Caixa	4.1	H4.1
5. Saco	4.2	H4.2
6. Embalagens compósitas	4.3	H4.3
7. Embalagem sob pressão	5.1	H5.1
8. A granel	5.2	H5.2
9. Outros (especificar)	6.1	H6.1
MEIOS DE TRANSPORTE (Caixa 8)	6.2	H6.2
R = Estrada	8	H8
T = Comboio/via férrea	9	H10
S = Mar	9	H11
A = Ar	9	H12
W = Vias de navegação interna	9	H13
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (Caixa 13)		
1. Pulverulento/em pó	Características	
2. Sólidos	Explosivos	
3. Viscoso/pastoso	Líquidos inflamáveis	
4. Lamacento	Sólidos inflamáveis	
5. Líquidos	Substâncias ou resíduos susceptíveis de se inflamar espontaneamente	
6. Gases	Substâncias ou resíduos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis	
7. Outros (especificar)	Comburentes	
	Peróxidos orgânicos	
	Toxicidade (aguda)	
	Substâncias infecciosas	
	Substâncias corrosivas	
	Libertação de gases tóxicos em contacto com o ar ou a água	
	Substâncias tóxicas (com efeito retardado ou crónico)	
	Substâncias ecotóxicas	
	Substâncias susceptíveis de, por qualquer processo, produzir, após a sua eliminação, outras substâncias (por exemplo lixiviados) que apresentem qualquer uma das características anteriormente enumeradas	

Para mais informações, em especial relacionadas com a identificação dos resíduos (Caixa 14), nomeadamente sobre os códigos dos anexos VIII e IX da Convenção de Basileia, códigos OCDE e códigos Y, consultar o Guia/Manual de Instruções disponível na OCDE e no Secretariado da Convenção de Basileia.»

«Documento de acompanhamento para transferências transfronteiriças de resíduos»

1. Correspondente à notificação n.º:		2. Número total/de série de transferências: /	
3. Exportador — Notificador N.º de registo: Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico:		4. Importador — Destinatário N.º de registo: Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico:	
5. Quantidade real: Toneladas (Mg): m³:		6. Data efectiva da transferência:	
7. Embalagens Tipo(s) (¹): Número de embalagens: Instruções especiais de manuseamento (²): Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
8. a) Primeiro transportador (³): N.º de registo: Nome: Endereço: Tel.: Fax: Correio electrónico:	8. b) Segundo transportador: N.º de registo: Nome: Endereço: Tel.: Fax: Correio electrónico:	8. c) Último transportador: N.º de registo: Nome: Endereço: Tel.: Fax: Correio electrónico:	
----- A preencher pelo representante do transportador -----		Mais de 3 transportadores (²) <input type="checkbox"/>	
Meios de transporte (¹): Transferida em: Assinatura:	Meios de transporte (¹): Transferida em: Assinatura:	Meios de transporte (¹): Transferida em: Assinatura:	
9. Produtor(es) de resíduos (⁴) (⁵) (⁶): N.º de registo: Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico: Local da produção (²):		12. Designação e composição dos resíduos (²):	
10. Instalação de eliminação <input type="checkbox"/> ou instalação de valorização <input type="checkbox"/> N.º de registo: Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel.: Fax: Correio electrónico: Local efectivo da eliminação/valorização (²)		13. Características físicas (¹):	
11. Operação(ões) de eliminação/valorização Código D/Código R (¹):		14. Identificação dos resíduos (indicar os códigos relevantes) i) Anexo VIII (ou IX, se aplicável) da Convenção de Basileia: ii) Código OCDE [se diferente de i): iii) Lista Europeia de Resíduos (LER): iv) Código nacional no país de exportação: v) Código nacional no país de importação: vi) Outros (especificar): vii) Código Y: viii) Código H (¹): ix) Classe ONU (¹): x) Número ONU: xi) Designação de expedição ONU: xii) Código(s) aduaneiro(s) (SH):	
15. Declaração do exportador/notificador — produtor (⁴): Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações supra são completas e correctas. Certifico igualmente que foram cumpridas as obrigações contratuais escritas previstas na legislação/vinculativas, que está em vigor a garantia financeira ou seguro equivalente aplicável cobrindo a transferência transfronteiriça e que foram recebidas todas as autorizações necessárias das autoridades competentes dos países envolvidos. Nome: Data: Assinatura:			
16. Para utilização por qualquer pessoa envolvida na transferência transfronteiras, caso sejam solicitadas informações adicionais.			
17. Transferência recebida pelo importador-destinatário (se não for uma instalação): Nome: Data: Assinatura:			
A PREENCHER PELA INSTALAÇÃO DE ELIMINAÇÃO/VALORIZAÇÃO			
18. Transferência recebida na instalação de eliminação <input type="checkbox"/> ou instalação de valorização <input type="checkbox"/> Data de recepção: Aceite: <input type="checkbox"/> Recusada (*): <input type="checkbox"/> Quantidade recebida: Toneladas (Mg): m³: (* contacta imediatamente as autoridades competentes) Data aproximada da eliminação/valorização: Operação de eliminação/valorização (¹): Nome: Data: Assinatura:		19. Certifico que foi concluída a eliminação/valorização dos resíduos acima descrita Nome: Data: Assinatura e carimbo:	

(¹) Ver lista das abreviaturas e códigos na página seguinte.

(²) Anexar pormenores, se necessário.

(³) Caso estejam envolvidos mais de 3 transportadores, anexar a informação indicada na caixa 8 (a, b, c).

(⁴) Exigência da Convenção de Basileia.

(⁵) Anexar lista, caso seja mais de um.

(⁶) Quando exigido pela legislação nacional.

RESERVADO ÀS ESTÂNCIAS ADUANEIRAS (se requerido na legislação nacional)			
20. País de exportação — expedição ou estância aduaneira de saída Os resíduos descritos neste documento de acompanhamento saíram do país em: Assinatura: Carimbo:		21. País de importação — expedição ou estância aduaneira de entrada Os resíduos descritos neste documento de acompanhamento entraram no país em: Assinatura: Carimbo:	
22. Carimbos das estâncias aduaneiras dos países de trânsito			
Nome do país:		Nome do país:	
Entrada:	Saída:	Entrada:	Saída:
Nome do país:		Nome do país:	
Entrada:	Saída:	Entrada:	Saída:

Lista das abreviaturas e códigos utilizados no documento de acompanhamento

OPERAÇÕES DE ELIMINAÇÃO (Caixa 11)	OPERAÇÕES DE VALORIZAÇÃO (Caixa 11)																																													
D1 Deposição sobre o solo ou no seu interior (por exemplo, aterro sanitário, etc.) D2 Tratamento no solo (biodegradação de efluentes líquidos ou de lamas de depuração nos solos, etc.) D3 Injecção em profundidade (por exemplo, injecção de resíduos por bombagem em poços, cúpulas salinas ou depósitos naturais, etc.) D4 Lagunagem (por exemplo, descarga de resíduos líquidos ou de lamas de depuração em poços, lagos naturais ou artificiais, etc.) D5 Depósitos em aterro especialmente preparado (colocação em células estanques separadas revestidas e isoladas entre si e do ambiente, etc.) D6 Descarga para massas de águas, com excepção dos mares e dos oceanos D7 Descargas para os mares e/ou oceanos, incluindo inserção nos fundos marinhos D8 Tratamento biológico não especificado em qualquer outra parte da presente lista que produz compostos ou misturas finais que são rejeitados por meio de qualquer uma das operações da presente lista D9 Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte da presente lista que produz compostos ou misturas finais que são rejeitados por meio de qualquer uma das operações da presente lista (por exemplo, evaporação, secagem, calcinação, etc.) D10 Incineração em terra D11 Incineração no mar D12 Armazenagem permanente (p.ex.: armazenagem de contentores numa mina, etc.) D13 Mistura anterior à execução de uma das operações da presente lista D14 Reembalagem anterior a uma das operações da presente lista D15 Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações da presente lista	R1 Utilização como combustível (que não em incineração directa) ou outros meios de produção de energia (Basileia/OCDE) — Utilização principal como combustível ou outros meios de produção de energia (UE) R2 Recuperação/regeneração de solventes R3 Reciclagem ou recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes R4 Reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos R5 Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas R6 Regeneração de ácidos ou de bases R7 Recuperação de produtos utilizados na luta contra a poluição R8 Recuperação de componentes de catalisadores R9 Refinação ou outras reutilizações de óleos usados R10 Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental R11 Utilização de resíduos obtidos em virtude das operações numeradas R1-R10 R12 Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações numeradas R1-R11 R13 Acumulação de matérias destinadas a uma das operações da presente lista																																													
TIPOS DE EMBALAGEM (Caixa 7)	CÓDIGO H E CLASSE ONU (Caixa 14)																																													
1. Bidão 2. Barril em madeira 3. Jerrican 4. Caixa 5. Saco 6. Embalagens compósitas 7. Embalagem sob pressão 8. A granel 9. Outros (especificar)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Classe ONU</th> <th>Código H</th> <th>Características</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>H1</td> <td>Explosivos</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>H3</td> <td>Líquidos inflamáveis</td> </tr> <tr> <td>4.1</td> <td>H4.1</td> <td>Sólidos inflamáveis</td> </tr> <tr> <td>4.2</td> <td>H4.2</td> <td>Substâncias ou resíduos susceptíveis de se inflamar espontaneamente</td> </tr> <tr> <td>4.3</td> <td>H4.3</td> <td>Substâncias ou resíduos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis</td> </tr> <tr> <td>5.1</td> <td>H5.1</td> <td>Comburentes</td> </tr> <tr> <td>5.2</td> <td>H5.2</td> <td>Peróxidos orgânicos</td> </tr> <tr> <td>6.1</td> <td>H6.1</td> <td>Toxicidade (aguda)</td> </tr> <tr> <td>6.2</td> <td>H6.2</td> <td>Substâncias infecciosas</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>H8</td> <td>Substâncias corrosivas</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>H10</td> <td>Libertação de gases tóxicos em contacto com o ar ou a água</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>H11</td> <td>Substâncias tóxicas (com efeito retardado ou crónico)</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>H12</td> <td>Substâncias ecotóxicas</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>H13</td> <td>Substâncias susceptíveis de, por qualquer processo, produzir, após a sua eliminação, outras substâncias (por exemplo lixiviados) que apresentem qualquer uma das características anteriormente enumeradas</td> </tr> </tbody> </table>	Classe ONU	Código H	Características	1	H1	Explosivos	3	H3	Líquidos inflamáveis	4.1	H4.1	Sólidos inflamáveis	4.2	H4.2	Substâncias ou resíduos susceptíveis de se inflamar espontaneamente	4.3	H4.3	Substâncias ou resíduos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis	5.1	H5.1	Comburentes	5.2	H5.2	Peróxidos orgânicos	6.1	H6.1	Toxicidade (aguda)	6.2	H6.2	Substâncias infecciosas	8	H8	Substâncias corrosivas	9	H10	Libertação de gases tóxicos em contacto com o ar ou a água	9	H11	Substâncias tóxicas (com efeito retardado ou crónico)	9	H12	Substâncias ecotóxicas	9	H13	Substâncias susceptíveis de, por qualquer processo, produzir, após a sua eliminação, outras substâncias (por exemplo lixiviados) que apresentem qualquer uma das características anteriormente enumeradas
Classe ONU	Código H	Características																																												
1	H1	Explosivos																																												
3	H3	Líquidos inflamáveis																																												
4.1	H4.1	Sólidos inflamáveis																																												
4.2	H4.2	Substâncias ou resíduos susceptíveis de se inflamar espontaneamente																																												
4.3	H4.3	Substâncias ou resíduos que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis																																												
5.1	H5.1	Comburentes																																												
5.2	H5.2	Peróxidos orgânicos																																												
6.1	H6.1	Toxicidade (aguda)																																												
6.2	H6.2	Substâncias infecciosas																																												
8	H8	Substâncias corrosivas																																												
9	H10	Libertação de gases tóxicos em contacto com o ar ou a água																																												
9	H11	Substâncias tóxicas (com efeito retardado ou crónico)																																												
9	H12	Substâncias ecotóxicas																																												
9	H13	Substâncias susceptíveis de, por qualquer processo, produzir, após a sua eliminação, outras substâncias (por exemplo lixiviados) que apresentem qualquer uma das características anteriormente enumeradas																																												
MEIOS DE TRANSPORTE (Caixa 8)																																														
R = Estrada T = Comboio/via férrea S = Mar A = Ar W = Vias de navegação interna																																														
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (Caixa 13)																																														
1. Pulverulento/em pó 2. Sólidos 3. Viscoso/pastoso 4. Lamacento 5. Líquidos 6. Gases 7. Outros (especificar)																																														

Para mais informações, em especial relacionadas com a identificação dos resíduos (Caixa 14), nomeadamente sobre os códigos dos anexos VIII e IX da Convenção de Basileia, códigos OCDE e códigos Y, consultar o Guia/Manual de Instruções disponível na OCDE e no Secretariado da Convenção de Basileia.»